2.373/2001.

PROJETO DE LEI Nº 016\2001

LIDO NO EXPEDIENTE
Igarassú 26/06/2001

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar para atender a categoria de programação não prevista na Lei nº 2.346\2000, para o exercício financeiro de 2001.

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Igarassu autorizado a fixar os Créditos suplementar no valor de R$ 298.000,00 ( duzentos e noventa e oito mil reais para atender categoria de programação não existente na Lei Orçamentária Anual, para o exercício vigente, nas seguintes unidades orçamentárias:

**15000 Secretaria de Educação e Esportes**
**15105 Secretaria de Educação e Esportes**

**1236115.31.019** – Construção Ampliação, Restauração e reequipamento da rede física do Ensino Fundamental

| | | | |
|---|---|---|---|
| 4.4.90.00 – Investimento | FNT | 05 | 198.000 |
| **TOTAL** | | | **198.000** |

**21000 Secretaria de Turismo e Cultura**
**21111 Secretaria de Turismo e Cultura**

**1339121021.003** - Recuperação e Revitalização do Patrimônio Histórico

| | | | |
|---|---|---|---|
| 4.4.90.00 – Investimento | FNT | 02 | 100.000 |
| **TOTAL** | | | **100.000** |

**TOTAL GERAL** **298.000**

Art. 2º Os recursos necessário ao atendimento da despesa do que trata o artigo anterior obedecendo o que estabelece a Lei 2.346/2000 de 04 de janeiro de 2001são provenientes de convenio, não previsto no orçamento em vigor, celebrado entre a União, Governo do Estado e Município de Igarassu. Transferência intergovernamental Convênio Oriundo do Orçamento da União :

| CODIGO | ESPECIFICAÇÃO | EM R$ 1,00 |
|---|---|---|
| 2000.00.00 | Receita de Capital | 298.000 |
| 2400.00.00 | Transferência de Capital | 298.000 |
| 2470.01.0 | Transferência correntes | 298.000 |
| 2471.01.0 | Convênio a Fundo Perdido com entidade federais | 298.000 |

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aprovado em 1ª discussão
Por unanimidade
sala das sessões 03/07/2001
Rubrica do Presidente

Igarassu, 22 de junho de 2001.

Yves Ribeiro de Albuquerque
Prefeito

Aprovado em 2ª discussão
Por unanimidade
sala das sessões 03/07/2001

Comissão de Legislação Justiça e Redação
Igarassu, 26 de 06 de 2001
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
26/06/2001

SANÇÃO
EM 04/07/2001
Presidente